



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9098 , DE 17 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre o Decreto nº 8696, de 09 de abril de 1999, e agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Ficam cessados, a contar de 02 de maio de 2000, os efeitos do Decreto nº 8696, de 09 de abril de 1999.

Art. 2º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Ten Cel PM RE 02780-2 PAULO RICARDO MATIOTTI DA COSTA, por ter assumido função junto a Coordenadoria-Geral de Apoio Administrativo, a contar de 02 de maio de 2000.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

CEL PM ROBERTO LUIZ DAS DORES
Comandante-Geral PM/RO



Publicação Diário Oficial
nº 4494 dia 17 / 05 / 2000

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETO Nº 11.117, DE 17 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre a criação de cargos de nível médio de ensino médio, para o quadro de pessoal do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 61, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e o art. 10, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, de 1988, resolve:

ARTIGO 1º

Art. 1º - Fica criado o cargo de nível médio de ensino médio, para o quadro de pessoal do Estado de Rondônia, com o nome de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO 1", e o código de cargo de 11.117, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica assegurada ao candidato aprovado no concurso público de provas e títulos, a nomeação para o cargo de nível médio de ensino médio, para o quadro de pessoal do Estado de Rondônia, com o nome de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO 1", e o código de cargo de 11.117, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - O cargo de nível médio de ensino médio, para o quadro de pessoal do Estado de Rondônia, com o nome de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO 1", e o código de cargo de 11.117, de acordo com o Anexo I deste Decreto, é de natureza efetiva.

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Governador

RAIS ALDO RIVA SIMÃO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração

PM ROBERTO LUIS DAS BOMAS
Comandante-Geral PMRO